



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO  
Seção de Contratos

## TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 0003409-89.2016.4.01.8008  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 265/2015

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 079/2015 DE  
LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA A JUSTIÇA FEDERAL –  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE POUSO ALEGRE, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE  
PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESA MAZZA  
CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, sediada na Av. Álvares Cabral, nº 1805 - Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CNPJ nº 05.452.786/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Raimundo Ferreira do Nascimento, por delegação na Portaria N.10/94-DIREF, de 11/06/2014, e alterações, todas do MM Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, designada **LOCATÁRIA**, e a empresa **MAZZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.797.344/0001-90, com sede na Rua Chile nº 20, Sala 05, Centro, Salvador/BA, CEP: 40.020-000, neste ato representada por seu Sócio, o Sr. Antônio Jefferson Mazzafera e Silva, já qualificado nos autos em epígrafe, denominada **LOCADORA**, ajustam e celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO:** Com fulcro no artigo 62, § 3º, I da Lei 8.666/93, no art. 51 da Lei 8.245/1991, e nos termos da autorização contida na Cláusula Segunda do Contrato, o prazo de vigência ali previsto, já prorrogado pelos Primeiro, Segundo, Terceiro, Quarto e Quinto Termos Aditivos, fica prorrogado pelo período de **24 (vinte e quatro)** meses, de **16/10/2025** a **15/10/2027**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE:** Com base na Cláusula Quarta do Contrato, o valor mensal do contrato será alterado após a publicação do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), publicado pela FGV, acumulado entre **16/10/2024** a **15/10/2025**, com efeitos a partir de **16 de outubro de 2025**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme as Naturezas de Despesas nº 3339039-10, empenhada com créditos do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal Nacional (PTRES 168312).

**Parágrafo único:** Foi emitida a Nota de Empenho nº 2025NE49, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender as despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

**CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO:** Incumbirá à **LOCATÁRIA** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente termo digitalmente, para um só efeito.

Raimundo do Nascimento Ferreira  
Diretor da Secretaria Administrativa da  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**

Antônio Jefferson Mazzafera e Silva

**MAZZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 01/10/2025, às 21:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Jefferson Mazzafera e Silva, Usuário Externo**, em 13/10/2025, às 11:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1442953** e o código CRC **9019AE51**.